



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

PROCESSO: 6018.2020/0034230-4

**TERMO ADITIVO Nº 04/2023
AO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2020/SMS-1/CONTRATOS ✓**

PROCESSO Nº: 6018.2020/0034230-4 ✓

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: NEOFTAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. ✓

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA ESPECIALIZADA EM RETINOPATIA DA PREMATURIDADE

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2023. ✓

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 104.069,22 (cento e quatro mil e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos)

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.248.830,64 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)

NOTA DE EMPENHO: nº 82.761/2023 no valor de R\$ 423.214,83 ✓

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.02.1.600.1168.0 ✓

Aos 06 dias do mês de setembro de **2023**, na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua General Jardim, 36 - 3º andar, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, Sr. **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, em face à competência prevista no Decreto Municipal nº 50.689/2009, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **NEOFTAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, inscrita na CNPJ sob nº 03.334.235/0001-08, com sede na Rua: Oliveira Alves, 500, Apartamento 141, Bairro Ipiranga - São Paulo/SP CEP: 04.210-061, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS ANTÔNIO MONTE**, portador do RG nº 11.001.505 SSP/SP e inscrito no CPF nº 077.120.548-19, doravante designada apenas **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo nº 04/2023**, por força do despacho autorizatório constante em SEI nº 088937675 do processo nº 6018.2020/0034230-4, publicado no DOC/SP de 28/08/2023 – páginas 22/23, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2023, pelo valor mensal estimado de R\$ 104.069,22 (cento e quatro mil e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 1.248.830,64 (um milhão e duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.2. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.02.1.600.1168.0, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **82.761/2023** no valor de R\$ 423.214,83 (quatrocentos e vinte e três mil e duzentos e quatorze reais e oitenta e três centavos), para cobertura das despesas no presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 115/2020/SMS-1/CONTRATOS no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO
CONTRATANTE

MARCOS ANTÔNIO MONTE
NEOPTAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

MARIA DE LOURDES MARINHO
Secretaria de Gestão Pública/SGP
Av. 23 de Maio, 1.411

TESTEMUNHAS:

Nadine Ratiem Pereira
RF: 8838582
SMS

Camilla Damasceno de Oliveira
PE: 747.002.9
S.M. COVISA

